

**Decreto nº 89, de 30 de Agosto de 2021.**

**“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 131.200,00  
(Cento e Trinta e Um Mil e Duzentos Reais), no  
orçamento corrente.”**

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.876 de 15 de Dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, para suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
04.01.20.606.0002.2.017	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
03.01.04.122.0002.2.013	4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 200,00
05.01.04.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
03.01.04.122.0002.2.013	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
05.01.17.511.0108.2.022	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
05.01.04.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
04.01.20.606.0002.2.017	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
05.01.04.522.0002.2.020	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
03.01.28.843.0101.2.015	4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 65.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**R\$ 131.200,00**

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 1º, a (redução da seguinte da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, art.43):

A redução das seguintes dotações:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
04.01.20.605.0104.1.013	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
03.01.04.122.0002.2.013	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 200,00
05.01.04.122.0002.2.020	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
03.01.16.482.0107.1.103	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
03.01.04.122.0002.1.130	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
05.01.26.782.0111.2.026	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
05.01.17.511.0108.2.022	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
05.01.17.511.0108.1.018	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
04.01.20.605.0104.1.013	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
05.01.17.512.0108.2.024	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
05.01.04.122.0139.1.111	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
05.01.04.122.0002.2.020	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
03.01.28.843.0101.2.015	3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	R\$ 5.000,00
03.01.28.843.0101.2.015	3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	R\$ 5.000,00
03.01.16.482.0107.1.103	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
05.01.26.782.0111.2.026	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
04.01.20.605.0104.1.013	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
03.01.28.843.0101.2.015	3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	R\$ 10.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**R\$ 131.200,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff, em 30 de Agosto 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Ismael Cássio Elger**  
Secretário de Administração e Fazenda

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal